



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI N° 09/2002

Súmula: Altera tabelas da Lei Municipal n° 1.167/2002.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Tabelas por Natureza de Despesa relativas ao Crédito Adicional Especial da quantia de até R\$ 513.160,85, constantes da Lei Municipal n° 1.167/2002, de 04-04-2002, passam a vigorar com a seguintes configuração:

0400.0000000000.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0403.0000000000.000	Gerência de Ensino Fundamental e Educação Infantil	
0403.1200000000.000	EDUCAÇÃO	
0403.1236100000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
0403.1236100180.000	Programa de Ensino Fundamental	
0403.1236100182.154	Escola Municipal de Ivaiporã	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....	2.000,00
3.1.9.0.09.00	Salário Família.....	300,00
3.1.9.0.11.05	Vencimentos/Salários de Servidores.....	170.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais.....	5.000,00
3.3.9.0.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	5.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo.....	148.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.500,00
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações.....	2.997,25
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanentes.....	45.600,00
TOTAL.....		380.397,25

0400.0000000000.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0403.0000000000.000	Gerência de Ensino Fundamental e Educação Infantil	
0403.1200000000.000	EDUCAÇÃO	
0403.1236100000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
0403.1236100180.000	Programa de Ensino Fundamental	
0403.1236100182.155	Escola Municipal de Jacutinga	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....	1.000,00
3.1.9.0.09.00	Salário Família.....	800,00
3.1.9.0.11.05	Vencimentos/Salários de Servidores.....	40.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais.....	2.368,00
3.3.9.0.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	1.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo.....	20.446,80
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo n.º 1703/02
Ivaiporã, 03 de 05 de 02
J. J. J.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 06 / 05 / 2002

Leonilda Jori
Oficial Administrativa

Reunião Extraordinária
1ª J. J. J.

Câmara de Vereadores

APROVADO → pela maioria
Em 09/05/2002
Ata(s) n.º 2051
Leonilda Jori
Oficial Administrativa
Voto contrário
Vereador Byron F. Bonina Junior

Pedido de J. J. J. de Interstício pelo
Vereador Eder Roger Bueno - Rejeitado
Favoráveis = Eder Roger Bueno, Emerson
Teles e H. H. G. G. - Contrários
Luiz Carlos de Oliveira, Byron F. Bonina
Junior, Mauro Hort, Leonilda Jori e
Celestino Alves de Souza Junior.

Câmara de Vereadores

APROVADO → pela maioria
Em 10/05/2002
Ata(s) n.º 2052
Leonilda Jori
Oficial Administrativa

Soto contrário = Byron Fernan-
des Bonina Junior e Luiz Carlos
de Oliveira

Câmara de Vereadores

APROVADO → pela maioria - Soto contrário = Vereador By-
ron Fernando Bonina Junior
Em 13/05/2002
Ata(s) n.º 2053
Leonilda Jori
Oficial Administrativo

4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanentes.....:	4.772,00
TOTAL:		72.816,80

0400.0000000000.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0403.0000000000.000	Gerência de Ensino Fundamental e Educação Infantil	
0403.1200000000.000	EDUCAÇÃO	
0403.1236100000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
0403.1236100180.000	Programa de Ensino Fundamental	
0403.1236100182.156	Escola Municipal de Alto Porã	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....:	2.000,00
3.1.9.0.09.00	Salário Família.....:	500,00
3.1.9.0.11.05	Vencimentos/Salários de Servidores.....:	15.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais.....:	1.000,00
3.3.9.0.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes.....:	4.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo.....:	30.446,80
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	1.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações.....:	1.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanentes.....:	5.000,00
TOTAL:		59.946,80

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.167/2002.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de maio do ano dois mil e dois (03-05-2002).

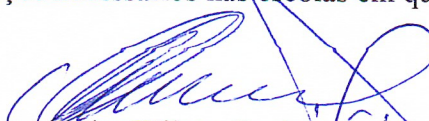
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à aprovação dessa egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 09/2002, que altera as Tabelas por Natureza de Despesa constantes da Lei Municipal nº 1.167/2002, que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 513.160,85, para a execução de reparos nos prédios das escolas incluídas no processo de municipalização do ensino em Ivaiporã.

As alterações introduzidas nas tabelas referem-se apenas a transferências de valores, de um item para outro, especificamente de “Obras e Instalações” para “Material de Consumo”, sem que haja modificação na somatória final.

Tal alteração torna-se necessária em virtude de lapso de informação ocorrido, fazendo com que se consignassem valores mais expressivos em “Obras e Instalações”, quando, na verdade, os investimentos maiores serão em “Material de Consumo”, já que não serão executadas obras, mas, sim, reparos, restaurações e outros serviços.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres vereadores ao presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade de se agilizarem os serviços necessários nas escolas em questão.


Pedro Wilson Papin





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Projeto de Lei nº. 09/2002 do Executivo.

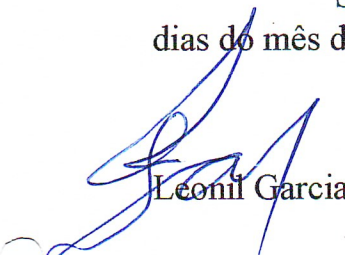
SÚMULA: - Altera Tabelas da Lei Municipal nº. 1.167/2002.

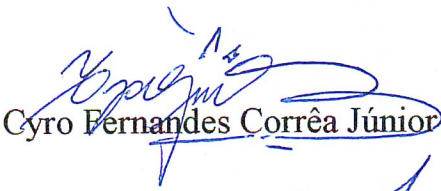
PARECER

As Comissões acima mencionadas, ao examinarem o Projeto de Lei nº. 09/2002, em pauta, concluíram, ser o mesmo lógico e constitucional, esta redigida dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, as Comissões resolvem emitir Parecer favorável pela sua aprovação.

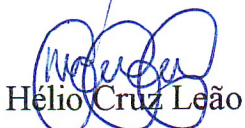
É O PARECER.

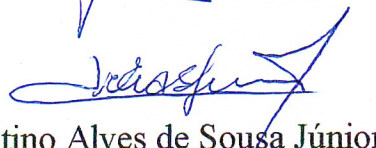
Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.


Leonil Garcia

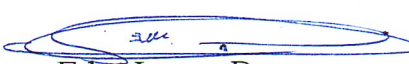

Cyro Fernandes Corrêa Júnior


Emir Matias


Hélio Cruz Leão


Celestino Alves de Sousa Júnior

Luiz C. de Oliveira


Eder Lopes Bueno

4